



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE

ATA Nº. 25/2017

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: JOÃO MANUEL GOMES MARQUES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES
RAÚL JOSÉ PIEDADE BATISTA GARCIA
NELSON DAVID FERNANDES

HORA DE ABERTURA: 15:00

HORA DE ENCERRAMENTO: 17:00

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: Foram lidas e aprovadas por unanimidade, as Atas N.º 23/2017 e N.º 24/2017, referentes às Reuniões de Câmara de 14/12/2017 e 19/12/2017, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PÚBLICO

- Presente o Sr. Cesário Santos, morador em Várzeas, que solicita informação se existe alguma ajuda para o seu caso pessoal que perdeu nos Incêndios de Verão, Alfaias Agrícolas e Produtos Agrícolas.

- O Presidente da Câmara Municipal, informou o Munícipe que deverá dirigir-se ao GORR, para solicitar este tipo de apoios.

- Presente o Dr. Juiz Romão Cruz, que fez uma exposição sobre o andamento do seu processo e informou que ainda não foi emitida a certidão solicitada.

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que irá emitir e outorgar a referida certidão.

- Sobre a reposição do terreno o Presidente da Câmara Municipal informou que os Serviços Municipais, irão deslocar-se ao local.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTO TRATADO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19/12/2017

A Vice-Presidente, tomou a palavra e declarou para a Ata o seguinte:

“Não pode a maioria deste Executivo deixar passar a noção de que o orçamento deste Executivo para o ano de 2018 se reveste de qualquer ilegalidade, estando a receita e a despesa inseridas no quadro legal vigente e de acordo com as regras do Pocal, também não pode este Executivo deixar de esclarecer, como aliás foi na devida altura esclarecido que todas as receitas inscritas no âmbito das candidaturas estão todas confirmadas na sua origem.

Todas as restantes considerações decorrentes desta análise são considerações de carácter político.”

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ANULAÇÃO DE DÉBITOS - MATADOURO REGIONAL DO ZÊZERE, S.A.: A Câmara Municipal analisou esta matéria e deliberou por unanimidade ficar a aguardar o resultado final do Processo de Insolvência.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.383. 973,93 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e três euros e noventa e três cêntimos); Operações não Orçamentais: € 416.793,66(Quatrocentos e dezasseis mil, setecentos e noventa e três euros e sessenta e seis cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE

OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADA -"REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ARRAIAL DO MOSTEIRO - LOJA DA ALDEIA DO XISTO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: Foi presente o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

“----- Aos seis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezassete, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, o Sr. Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva, e Domingos Manuel Conceição Coelho, representantes da Câmara Municipal supra e o Eng. Rui Miguel Marques Oliveira como representante do empreiteiro Preligás – Projetos e Instalações de Eletricidade, Saneamento, Aguas, Aquecimento e Gás, Lda., que constituem a Comissão de Vistoria a fim, de em conjunto, se proceder à vistoria técnica da obra, cujo início teve lugar em 05 de Agosto de 2011, e receção provisória em 30 de Novembro de 2012. -----

Tendo sido examinado toda a obra verifica-se que:-----

a)Todas as obrigações contratuais e legais foram cumpridas de forma integral e perfeita;-----

b)As infraestruturas encontram-se em conformidade com as peças correspondentes, constantes do processo da obra.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto de vistoria, em cumprimento do disposto do Art.º 394º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão pela ordem que foram mencionados. -----”

A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

PROPOSTA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL E FORMA DE PROCEDIMENTO DE CONTROLO PRÉVIO/SUCCESSIVO, RELATIVAMENTE À RECONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COM O EDÍFICIO TIPO HABITACIONAL T1, T2 E T2+1/PROPOSTA DE MELHORIA- (INCÊNDIOS 2017 - DECRETO-LEI N.º 130/2017, DE 09 DE OUTUBRO - REGIME EXCEPCIONAL DE CONTROLO PRÉVIO RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTRUÍDOS OU GRAVEMENTE DANIFICADOS EM RESULTADO DE CATÁSTROFE: Presente e aprovada por unanimidade a proposta referenciada em epígrafe e que aqui se dá por integralmente transcrita e que incorpora os documentos referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM NOVEMBRO DE 2017, NOS TERMOS DO IMI: Presente informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06/12/2017 a 19/12/2017:Presentes oito processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:00 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

(José Jesus Barreto Lopes)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)